



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua Nove de Fevereiro, nº 20, Centro de Piancó-PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00050/2020, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração pública para consultoria junto ao município de Piancó-PB, de interesse do Município, em favor da empresa: **BATISTA & REMIGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 14.342.354/0001-29**, em consequência fica convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 14 de agosto de 2020.

  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional